



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## INDICAÇÃO Nº 64/2018.

Senhor presidente,

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais fundamentadas nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, com cópia à Secretaria de Infraestrutura responsável da pasta, para que providencie com regime de URGÊNCIA, uma reavaliação do serviço de terraplanagem, limpeza e construção de galerias de água pluvial, nos Bairros Jardim Esmeralda e João de Barro.

### JUSTIFICATIVA

**Justifica-se:** Os moradores pedem providências ao Poder Público Municipal, para que realize a execução desses serviços, pois como se sabe, após o início da obra de pavimentação asfáltica do bairro citado, várias casas foram inundadas pelas fortes enxurradas, causando muitos transtornos e prejuízos aos moradores, pedimos a agilidade do setor responsável, visto que muitos moradores estão impedidos de entrar e sair com veículos de suas residências, por conta das barreiras de contenção.

A Rede de drenagem pluvial eficiente pode evitar enchentes, muitas vezes o sistema que passa despercebido pelos olhos da população, mas drenagem pluvial urbana desempenha papel fundamental para o bom funcionamento da cidade, principalmente em períodos com grandes quantidades de chuvas. Minimizar os problemas, como enchentes e deslizamentos de encostas – causados pelo excesso no nível de circulação da água – é a principal função do sistema. Mas,

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	487
Data	26/11/18
	<i>2herf</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

para atingir o resultado esperado, a rede de drenagem pluvial deve ser constituída pelos materiais adequados.

Senhor Presidente,

A vereadora que trata subjeteve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais fundamentadas nos arts. 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Vereador Municipal de Jaciara, o Senhor ABDUL JABAR GALVINI, para que providencie com regime de URGÊNCIA, uma rede de drenagem pluvial para a área de urbanização, limpeza e construção de galerias de águas pluviais, no bairro Jardim Esmeralda e João de São.

*Edilaine Martins*  
**EDILAINE MARTINS**

Vereadora Autora

**GABINETE DA VEREADORA**

Jaciara, 20 de novembro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se: Os moradores pedem providências ao Poder Público Municipal, para que realize a execução desses serviços, pois como se sabe, após o início da obra de pavimentação asfáltica do bairro citado, várias casas foram inundadas pelas fortes enxurradas, causando muitos transtornos e prejuízos aos moradores. Pedimos a agilidade do Poder responsável, visto que muitos moradores estão impedidos de entrar e sair com veículos de suas residências por conta das barreiras de contenção.

A Rede de drenagem pluvial eficiente pode evitar enchentes, muitas vezes o sistema que passa despercebido pelos olhos da população, mas drenagem pluvial urbana desempenha papel fundamental para o bom funcionamento da cidade, principalmente em períodos com grandes quantidades de chuvas. Minimizar os problemas, como enchentes e deslaminamentos de encostas – causados pelo excesso no nível de circulação da água – é a principal função do sistema. Mas,

**PROTOCOLADO**  
Nº 4133  
20/11/2018